

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS**

Processo RSU-PRO-2023/12955 - 99/066.012/2023

Pregão Eletrônico: nº 90311/2024

1) Solicitamos esclarecimento quando a exigência B.3, a seguir: "(B.3) Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante. Para as licitantes sediadas na Cidade do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 2º, 5º e 6º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas, caso pessoa física ou Microempreendedor Individual MEI." Para licitante sediado na cidade do Rio de Janeiro, sendo microempresa, somente será necessário apresentação das certidões dos 2º, 5º e 6º Ofícios de Registro, está correto nosso entendimento? As certidões de interdição e tutela é somente para pessoa física ou MEI?

R. Sim, certidões de Interdições e Tutelas são exigidas apenas de pessoas físicas ou de Microempreendedor Individual (MEI). No caso de ME e EPP, a exigência é a mesma para as demais pessoas jurídicas, ou seja, certidões dos 2º, 5º e 6º Ofícios de Registro de Distribuição.